



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

NOTA TÉCNICA N. 01/2022

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2022.

**Tema:** Integração e divulgação do Laboratório de Inovação.

**Relator:** Desembargador Federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama.

### 1. Relatório

A presente Nota Técnica, do Centro de Inteligência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, tem por escopo tornar públicas as atividades desenvolvidas por esta unidade local que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº TRF2-RSP-2021/00069, de 13 de setembro de 2021, dentre outros objetivos, cuida de propor a implantação de projetos que envolvam o uso de mecanismos disruptivos, como a inteligência artificial, para melhorias na gestão processual e na busca mais ágil e eficaz de precedentes judiciais qualificados e jurisprudência em geral, além de manter a interlocução com os Centros de Inteligência das respectivas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo e demais órgãos do Poder Judiciário.

### 2. Justificativa

O Centro de Inteligência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região foi criado através da Resolução nº TRF2-RSP-2021/00069, de 13 de setembro de 2021, funciona junto à Presidência e é constituído por um Grupo Diretivo e um Grupo Operacional.



Autenticado digitalmente por ANA CRISTINA LIMA SILVESTRE.  
Documento Nº: 3482805.30855798-8191 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3482805.30855798-8191>



TRF2OFI202204227A

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Dentre outros objetivos, elencados no artigo 2º, está a propositura e a implantação de projetos que envolvam o uso de ferramentas tecnológicas, incluindo a inteligência artificial, para melhorias na gestão processual e na busca mais ágil e eficaz de precedentes judiciais qualificados e jurisprudência em geral, que servirão de apoio às decisões dos magistrados e à elaboração de minutas de atos judiciais por parte dos servidores; a concepção e propositura de medidas para o aperfeiçoamento procedimental das rotinas das secretarias judiciais no processamento de feitos que tenham recebido a mesma solução, além de manter a interlocução com os Centros de Inteligência das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.

Desta forma, o Centro de Inteligência acompanha de perto o desenvolvimento pelo Departamento de Tecnologia da Informação, do Projeto *Intelligentia*, projeto piloto de aplicação de Inteligência Artificial, no âmbito da Vice-Presidência desta Corte Regional Federal, de autoria deste Relator, aprovado pela Presidência em 13 de setembro de 2021, através do ato TRF2-DES-2021/31911.

Inspirado pelo avanço do uso das ferramentas tecnológicas no Poder Judiciário, diante da necessidade de aprimorar a gestão processual no âmbito da Vice-Presidência, com a automação de alguns procedimentos, construção de mecanismos eficazes de busca de precedentes judiciais qualificados, sobrestamento automático de processos diante da determinação dos Tribunais Superiores e sugestão de modelos de minutas de admissibilidade aplicáveis ao caso concreto.

O Projeto *Intelligentia* foi lançado nacionalmente, através de webinar em 10 de novembro de 2021, com a participação do Excelentíssimo Senhor Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Humberto Martins, do Presidente desta Corte Regional Federal, Desembargador Federal Messod Azulay Neto, deste Relator, Vice-Presidente Desembargador Federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama, do Corregedor-Geral Desembargador Federal Theophilo Antônio Miguel Filho, do Presidente do Tribunal





PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

Regional Federal da 4ª Região, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira e do Juiz Federal Leonardo Resende Martins, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

O Projeto visa alcançar uma posição de destaque, entre os Tribunais do país, no desenvolvimento de projetos dotados de mecanismos disruptivos, como a inteligência artificial, mineração de dados, múltiplos dados de base (*big data*), *machine learning*, *deep learning* e *fuzzificação*, também conhecida como metodologia *fuzzy* ou lógica difusa, em perfeita consonância com as recentes Resoluções e Portarias do Conselho Nacional de Justiça, com as iniciativas neste campo do Conselho da Justiça Federal e Tribunais Superiores e, precipuamente, atendendo aos anseios dos princípios constitucionais processuais do Estado Democrático Constitucional, com vistas ao perfeito atendimento aos direitos fundamentais e uso ético da tecnologia no Poder Judiciário.

Dentre seus objetivos específicos podemos elencar:

- Integrar conhecimento associado à Inteligência Artificial nos projetos de melhoria e uso de tecnologias disruptivas a serem desenvolvidos pelo Setor de Tecnologia desta Corte Regional Federal.

- Possibilitar a rápida e precisa identificação do tema aplicável ao caso concreto, a partir da leitura das principais peças do processo, com a aplicação do processamento de linguagem natural e da ferramenta *Elastic Enterprise Search*.

- Identificar com precisão os processos atingidos por determinação de sobrestamento, de modo a automatizar este procedimento atribuindo, assim, maior efetividade e celeridade. Caberá aos envolvidos, em caso de discordância com a determinação de sobrestamento, manifestarem-se, fundamentadamente, por meio de petição, aplicando-se ao caso o *distinguishing*.



Autenticado digitalmente por ANA CRISTINA LIMA SILVESTRE.  
Documento Nº: 3482805.30855798-8191 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3482805.30855798-8191>



TRF2OFI202204227A



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

- Atender às necessidades e expectativas do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas – NUGEPNAC - desta Corte Regional Federal.

- Prevenir o acúmulo de processos diante da identificação e análise de potenciais demandas coletivas e litigantes multitudinários atendendo aos princípios constitucionais vigentes e prevenindo ações conjuntas com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da 2ª Região.

- Proporcionar um mecanismo mais ágil e eficaz de busca de precedentes judiciais qualificados e jurisprudência em geral, que servirão de apoio às decisões dos magistrados e à elaboração de minutas de atos judiciais por parte dos servidores.

- Contribuir na identificação de processos em que deva ser exercido o juízo de retratação, em função do julgamento de um tema de repercussão geral ou em sede de julgamento de recursos repetitivos pelos Tribunais Superiores.

- Auxiliar na gestão de modelos de admissibilidade dos recursos especiais e extraordinários ao reconhecer a violação de dispositivos constitucionais e da lei federal nos acórdãos recorridos, através do desenvolvimento de algoritmos de aprendizagem de máquina que viabilizem a análise automatizada de textos jurídicos.

- Auxiliar na sugestão de minutas aplicáveis aos casos concretos tornando mais célere e precisa a atividade dos servidores.

- Contribuir na sugestão de movimentação aplicável ao processo (despachos de mero expediente, atos ordinatórios, decisões monocráticas, interlocutórias, entre outras).





PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

- Criar uma plataforma denominada “Laboratório de Inovação” disponível para usuários internos e externos de modo que possam enviar sugestões de melhorias no sistema.

- Proporcionar integridade e maior operabilidade entre os sistemas utilizados pelos Tribunais através de mecanismos de cooperação técnica, facilitando a comunicação e o compartilhamento de ideias entre os Tribunais Superiores, Tribunais Regionais Federais e Tribunais Estaduais, além do próprio Conselho Nacional de Justiça e do Conselho da Justiça Federal.

No presente momento um protótipo do Projeto está sendo desenvolvido pela Equipe do Setor de Tecnologia deste Tribunal, com resultados positivos no que tange à identificação dos processos similares e em fase de implantação do *design* gráfico da plataforma.

Ressalta-se a importância dos acordos de cooperação técnica com Tribunais Superiores e Cortes Regionais Federais e Cortes Estaduais do país, que já desenvolvem projetos de inteligência artificial nesta área.

Outro foco do Centro de Inteligência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região é reunir e divulgar as iniciativas desenvolvidas pela primeira instância, nas respectivas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, no âmbito da Corte, de modo que também possam ser aproveitadas.

Recentemente, no último dia 13 de junho de 2022, a Vice-Presidência e o Centro de Inteligência, organizaram um *webinar*, que contou com a participação da Juíza Federal Geraldine Pinto Vital de Castro, autora do Projeto Vara Integrada ao Cidadão, e da Juíza Federal Ana Carolina Vieira de Carvalho, oportunidade onde foi apresentado o projeto desenvolvido na 27ª Vara Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro. Outros



Autenticado digitalmente por ANA CRISTINA LIMA SILVESTRE.  
Documento Nº: 3482805.30855798-8191 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3482805.30855798-8191>



TRF20F1202204227A



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

projetos estão sendo desenvolvidos, como o Portal da Saúde e, em breve, serão lançados e amplamente divulgados.

Na esteira da automação, modernização e digitalização do acervo processual, do investimento no acompanhamento da produtividade e estabelecimento de metas para contribuir com a diminuição do número de demandas judiciais, há espaço, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, para a criação e desenvolvimento de outros projetos com emprego de inteligência artificial para melhorias no sistema, com a consequente redução de acervo, adequada gestão dos precedentes judiciais qualificados, além de possibilidade de trazer celeridade, efetividade e fluidez no trabalho desenvolvido nos gabinetes.

O trabalho em conjunto permite, de forma inequívoca, a discussão e o acompanhamento de todas as etapas do projeto, a propositura de melhores soluções para eventuais problemas encontrados na execução, aumentando significativamente a chance de êxito, razão pela qual a oitiva dos usuários internos e externos do sistema é essencial.

Através da Resolução nº TRF2-RSP-2021/00019, de 7 de abril de 2021, artigo 25, foi criada a Coordenadoria de Inovação e Desenvolvimento Institucional – CINOVA, que dentre suas atribuições está a abertura de um espaço para a colaboração do cidadão e demais atores nas iniciativas do Laboratório de Inovação do TRF2. Indubitavelmente o Laboratório de Inovação é essencial para promover a integração entre os projetos desenvolvidos nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, razão pela qual a divulgação no portal seria de suma importância, bem como o acompanhamento por um magistrado de suas atividades.

### 3. Conclusão

Diante do exposto, nos termos do artigo 11, inciso I da Resolução nº CJF-RES-2018/00499 de 1 de outubro de 2018 e artigo 2º, inciso X da Resolução nº TRF2-RSP-2021/00069, de 13 de setembro de 2021, este Centro de Inteligência recomenda:



Autenticado digitalmente por ANA CRISTINA LIMA SILVESTRE.  
Documento Nº: 3482805.30855798-8191 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3482805.30855798-8191>



TRF2OFI202204227A



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

A divulgação do **Laboratório de Inovação**, no portal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, previsto no Projeto *Intelligentia*, plataforma disponível para usuários internos e externos, de modo que possam enviar sugestões de melhorias no sistema, com o fito de aperfeiçoar as inovações implementadas e desenvolvidas nesta Corte Regional Federal, proporcionando uma integração com os projetos desenvolvidos pelas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, além da indicação de um magistrado para acompanhar as atividades desenvolvidas.



Autenticado digitalmente por ANA CRISTINA LIMA SILVESTRE.  
Documento Nº: 3482805.30855798-8191 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3482805.30855798-8191>



TRF20F1202204227A